



ABRIL DE 2020

Processo de Pagamento Nº 00000371

Data: 16/04/2020

Empenho NE nº 2020-00036/002
Credor COOP PROD AGROP DE GILO E REGIÃO LTDA

Valor Bruto 4.000,00 (quatro mil reais)
Valor Retido 0,00
Valor Líquido 4.000,00 (quatro mil reais)

Dotação Orçamentária

Unidade 020909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
PA 2.140 - MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte 9.2.15.155 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - 9.2.15.155

Conta	Descrição	Doc.	R\$ Valor
25.544-0	25.544-0 PM ANDORINHA MERENDA - FTE "15"	16042020	4.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANDORINHA**

CNPJ: 32.761.497/0001-21

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Empenho NE nº 2020-00036/002 Tipo ESTIMATIVA Tipo Crédito ORCAMENTARIO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Unidade 020909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Função 12 - Educação
Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição
PA 2.140 - MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Subelemento 33903011 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR
Fonte 9.2.15.155 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - 9.2.15.155

DADOS COMPLEMENTARES

Convênio Contrato 085/2019
Dispensa Licitação

CREDOR

Nome COOP PROD AGROP DE GILO E REGIÃO LTDA CPF / CNPJ 07.417.529/0001-54
Endereço POVOADO DE JILO Bairro ZONA RURAL
Complemento SN Cidade VARZEA NOVA-BA

DATA PAGAMENTO	VALOR BRUTO POR EXTENSO	VALOR BRUTO
16/04/2020	QUATRO MIL REAIS	4.000,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE A QUANTIA DE R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

EM: 16/04/2020

RENATO BRANDÃO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA
AUTORIZADA

EM: 16/04/2020

JÂNIA DE SOUZA OLIVEIRA
TESOUREIRA DEC. Nº 035/2019

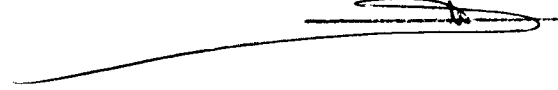

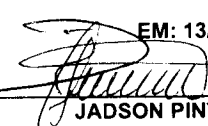
Banco	Agência	Conta	Descrição	Doc.	Fonte	R\$ Valor
001	4152-1	25.544-0	25.544-0 PM ANDORINHA MERENDA - FTE	16042020	9.2.15.159 - Programa Nacional de Aliment	4.000,00

Ordem de Pagamento Nº 020909.00373/001

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANDORINHA**

CNPJ: 30.761.497/0001-21

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Empenho: 00036/2020			Parcela: 002		
Tipo da Nota			Tipo de Crédito		
Normal ()	Global ()	Por Estimativa (X)	Orçamentário (X)	Especial ()	Extraordinário ()
Unidade Orçamentária: 020909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC					
Função: 12 - Educação					
Sub-Função: 306 - Alimentação e Nutrição					
Programa: 0017 - APOIO ADMINISTRATIVO SEDUC					
Atividade/Projeto: 2.140 - MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Sub-Elemento: 33903011-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR					
Fonte de Recursos: 9.2.15.155 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - 9.2.15.155					
Processo/Adm.					
Dispensa					
Motivo:					
Contrato: 085/2019					
Saldo da Dotação					
Saldo Anterior: 174.100,00		Valor do Empenho: 8.500,00		Saldo Atual: 165.600,00	
Credor(a)					
Nome: COOP PROD AGROP DE GILO E REGIÃO LTDA					
Endereço: POVOADO DE JILO					
Cidade: VARZEA NOVA			Estado: BA		
CNPJ/CPF: 07.417.529/0001-54			Código: 000429		
Banco:		Agência: 41696		Conta: 5820-3	
Histórico					
DESTINA-SE AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, CONFORME CONTRATO 085/2019 E CHAMADA PÚBLICA 001/2019, NO PERÍODO DE 06/05/2019 A 05/05/2020. PARA MANUTENÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ENSINO FUNDAMENTAL) KIT ALIMENTAÇÃO DURANTE A PANDEMIA COVID-19, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL 2020. NOTA FISCAL Nº 12441.					
Dados do Empenho					
Saldo Anterior: 4.260,00		Valor: 4.000,00		Saldo Atual: 260,00	
Dados da Liquidação					
Valor Bruto: 4.000,00		Valor Retido: 0,00		Valor Líquido: 4.000,00	
Retenções					
Conta Contábil					R\$ Retido
<p>Controle Interno Processo Analisado 13/04/2020</p> 					
Nota de Liquidação					
DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADO(S)			DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA PODENDO EFETUAR PAGAMENTO		
EM: 13/04/2020			EM: 13/04/2020		
 LURDINÉIA ALMEIDA GUIMARÃES SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DEC. Nº 030/2019			 JADSON PINTO DE SOUZA SUPERINTENDENTE DE CONTABILIDADE DEC. Nº 037/2019		

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANDORINHA**

CNPJ: 30.761.497/0001-21

EMPENHO DA DESPESA

Exercício: 2020
Unidade: 020909
Número: 00036
Data: 02/01/2020

Dados do Credor

Credor: 000429 COOP PROD AGROP DE GILO E REGIÃO LTDA
Endereço: POVOADO DE JILO
CNPJ/CPF: 07.417.529/0001-54
Banco:
Cidade: VARZEA NOVA
Agência: 41696
Estado: BA
Conta: 5820-3

Classificação da Despesa

Ficha: 284
Empenho: ESTIMATIVA
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade: 020909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Função: 12 - Educação
Sub-função: 306 - Alimentação e Nutrição
Programa: 0017 - APOIO ADMINISTRATIVO SEDUC
Ação (PA): 2.140 - MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte: 9.2.15.155 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental - 9.2.15.155
Sub-elemento: 33903011-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR

Dados da Licitação

Dispensa:
Motivo:
Processo:
Contrato: 085/2019

Especificação

Saldo Anterior: 174.100,00
Valor do Empenho: 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
Saldo Atual: 165.600,00

Histórico: DESTINA-SE AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, CONFORME CONTRATO 085/2019 E CHAMADA PÚBLICA 001/2019, NO PERÍODO DE 06/05/2019 A 05/05/2020.

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em: 02/01/2020

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em: 02/01/2020

RAUL DE SOUZA SANTOS PEIXINHO
COORDENADOR SERVIÇOS CONTÁBEIS DEC. Nº 037/2019

RENATO BRANDÃO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBEMOS DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILO E REGIÃO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMIÇÃO: 08/04/2020 - DEST. / REM.: MUNICÍPIO DE ANDORINHA 5 - VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

NF-e
Nº 000012441
SÉRIE 002

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO
AGROPECUÁRIA DE GILO E REGIÃO LTDA.



LUGAR POVOADO DE GILO, SN -
POVOADO DE GILO - CEP:44690-000 -
VARZEA NOVA - BA
TEL: (74)3659-2506

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000012441 FL. 1 / 1
SÉRIE 002



CHAVE DE ACESSO

2920 0407 4175 2900 0154 5500 2000 0124 4118 8179 2837

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUTOS PRODUZIDOS NO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129200305661746 08/04/2020 08:48:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL

66555458

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

07.417.529/0001-54

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE ANDORINHA 5

CNPJ / CPF

16.448.870/0001-68

DATA DA EMISSÃO

08/04/2020

ENDEREÇO

AV JOSE CORGOSINHO C FILHO, IDEM LGR.

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

48990-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

08/04/2020

MUNICÍPIO

ANDORINHA

FONE / FAX

(74)3529-1083

UF

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

08:47:54

FATURA

PAGAMENTO

NÚMERO

VALOR ORIGINAL

VALOR DESCONTO

VALOR LÍQUIDO

DAIOS DA FATURA

012441

4.000,00

0,00

4.000,00

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	08/05/2020	4.000,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANIT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
FRED JORDAO DE SOUZA - ME	0 - REMETENTE				04.958.932/0001-00
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA EDELTRUDES MAURICIO DA SILVA, 72	VARZEA NOVA	BA	057191755		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
					2.000,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
GIV030303	IOGURTE SACHE MORANGO 120G	04031000	040	5101	UND	2.000,0000	2,0000	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Municipal de ensino ou por escolas de educação básica, decorrente do Programa de Aquisição de Alimentos, instituído pela Lei Federal n 10.696, de 02 de julho de 2003, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Lei Federal n 11.947, de 16 de junho de 2009, observado o seguinte (Conv. ICMS 1432010) (Redação dada pelo Decreto n 15.163, de 30.05.2014, DOE BA de 31.05.2014 a 01.06.2014, com efeitos a partir de 10.06.2014) Impresso por: ELITON Banco: BANCO DO BRASIL. Transportador: FRED JORDAO DE SOUZA - ME Frete por Conta: 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF) Placa: PLZ8F03 UF: BA CNPJ/CPF: 04958932000100 Eнд.: RUA EDELTRUDES MAURICIO DA SILVA Cidade: VARZEA NOVA UF: BA

Elisiany Carvalho Alves
Coordenadora da Divisão do
Almoxarifado e Patrimônio da
Prefeitura de Andorinha
Portaria nº 059 / 2019
13/04/2020

APLICAÇÃO
IMEDIATA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFe Num.: Parcela: 001, Venc.: 08/05/2020, Valor: 4.000,00 N Venda: 3213 Conforme Art. 265 inciso XC do RICMS-BA São isentas de ICMS as saídas de gêneros alimentícios para alimentação escolar promovida por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural ou por suas organizações, para serem utilizados por estabelecimentos das redes de ensino das Secretarias Estadual ou Municipal de ensino ou por escolas de educação básica, decorrente do Programa de Aquisição de Alimentos, instituído pela Lei Federal n 10.696, de 02 de julho de 2003, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Lei Federal n 11.947, de 16 de junho de 2009, observado o seguinte (Conv. ICMS 1432010) (Redação dada pelo Decreto n 15.163, de 30.05.2014, DOE BA de 31.05.2014 a 01.06.2014, com efeitos a partir de 10.06.2014) Conforme Art. 265 inciso XC do RICMS-BA São isentas de ICMS as saídas de gêneros alimentícios para alimentação escolar promovida por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural ou por suas organizações, para serem utilizados por estabelecimentos das redes de ensino das Secretarias Estadual ou

RESERVADO AO FISCO

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome PM ANDORINHA-MEREN
Agência 228-3
Conta corrente 25544-0

Creditado

Nome C P AGRO GILO REGIAO LTDA
Agência 4169-6
Conta corrente 5820-3
Valor 4.000,00
Data Nesta data

Assinada por JB529980 RENATO BRANDAO DE OLIVEIRA
J8695775 JANIA DE SOUZA OLIVEIRA

16/04/2020 12:47:01

16/04/2020 12:53:10

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8695775 JANIA DE SOUZA OLIVEIRA.



Prefeitura Municipal de Varzea Nova

CENTRO - VÁRZEA NOVA - BA CEP: 44690-000

CNPJ: 13.231.006/0001-11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000021/2020.E

Nome/Razão Social: **COOPERATIVA DE PRODU. AGROP. DE GILÓ E REGIÃO LTDA**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **053**

CPF/CNPJ: **07.417.529/0001-54**

Endereço: **POV Giló, s/n Casa**

Zona Rural VÁRZEA NOVA - BA CEP: 0-

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 27/03/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **26/04/2020**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **360000478639000000053030000021202003277**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://varzeanova.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20200798671

RAZÃO SOCIAL	
COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DE GILO E REGIAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
066.555.458	07.417.529/0001-54

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

850000.1388/19-9 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 12/03/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DE GILO E REGIAO LTDA
CNPJ: 07.417.529/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:45 do dia 27/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2020.

Código de controle da certidão: **6B0E.781A.1464.FE05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.417.529/0001-54

Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROP DE GILO E REGIAO LTDA

Endereço: POV POVOADO DE GILO S/N CASA / POVOADO DE GILO / VARZEA NOVA /
BA / 44690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031405520313218798

Informação obtida em 27/03/2020 09:41:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DE GILO E REGIAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.417.529/0001-54

Certidão n°: 878429/2020

Expedição: 09/01/2020, às 11:53:58

Validade: 06/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DE GILO E REGIAO**
L **T** **D** **A**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
07.417.529/0001-54, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Extratos de Contratos



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**


Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2019. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA**. Contratada: **ASSOCIAÇÃO AGROPASTORIL DA COMUNIDADE TRADICIONAL DE FUNDO DE PASTO DE MONTE ALEGRE**. Vigência: **06 de maio de 2019 a 05 de maio de 2020**. Valor global: **R\$ 139.680,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta reais)**. Renato Brandão de Oliveira – Prefeito de Andorinha. Andorinha-BA, 06 de maio de 2019.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2019. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA**. Contratada: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA DE JILÓ E REGIÃO LTDA**. Vigência: **06 de maio de 2019 a 05 de maio de 2020**. Valor global: **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. Renato Brandão de Oliveira – Prefeito de Andorinha. Andorinha-BA, 06 de maio de 2019.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2019. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA**. Contratada: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ESTIVA E REGIÃO-COOPETIVA**. Vigência: **06 de maio de 2019 a 05 de maio de 2020**. Valor global: **R\$ 166.145,00 (cento e sessenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais)**. Renato Brandão de Oliveira – Prefeito de Andorinha. Andorinha-BA, 06 de maio de 2019.

	ESTADO DA BAHIA	CONTRATO N.º 085/2019
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA	
	CNPJ: 16.448.870/00001-68	
	RUA JOSÉ GOMES DE ARAÚJO, S/Nº, CEP: 48.990-000	

CONTRATO N.º 085/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A PRTEFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA/BA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Gomes de Araújo, s/nº, Centro, CEP: 48.990-000, inscrita no CNPJ sob n.º 16.448.870/0001-68, representada neste ato pela Prefeito Municipal, a Sr. Renato Brandão de Oliveira, Prefeito Municipal, portador do RG nº 5944605 SSP/BA e CPF nº. 884.808.015-49, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, 9988, Andorinha/BA, CEP: 48.990-000 doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA DE JILÓ E REGIÃO LTDA**, situada no Povoado de Jiló, Varzea Nova/BA, CEP: 44.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 07.417.529/0001-54, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2019, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será em conformidade com a Resolução nº 004/2015 do MEC, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

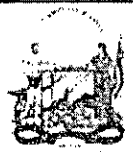
CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de forma parcelada mensal, conforme o consumo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, da Secretaria de Educação.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, conforme valor dos produtos descritos na planilha abaixo detalhada:




	ESTADO DA BAHIA	CONTRATO N.º 085/2019
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA	
	CNPJ: 16.448.870/00001-68	
	RUA JOSÉ GOMES DE ARAÚJO, S/Nº, CEP: 48.990-000	

PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS-LOTE 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	PRODUTO / ALIMENTO	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	IOGURTE, integral, sabores: morango, coco, ameixa, umbú e salada de frutas. Embalagem em sachês de 120 gramas. Entrega em transporte adequado, resfriado. Validade mínima no dia da entrega/recebimento: 30 dias. Na embalagem deve conter: Especificação do produto, data de fabricação e validade, informação nutricional e registro sanitário. Não serão aceitas embalagens violadas, com vazamentos ou amassadas/danificadas.	UND	20.000	2,00	40.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					40.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 09-2140-3390.30-15 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.


CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:




	ESTADO DA BAHIA	CONTRATO N.º 085/2019
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA	
	CNPJ: 16.448.870/00001-68	
	RUA JOSÉ GOMES DE ARAÚJO, S/Nº, CEP: 48.990-000	

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2016, pela Resolução CD/FNDE nº 026/2013 e 004/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

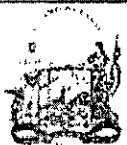
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 05 de maio de 2020.




	ESTADO DA BAHIA	CONTRATO N.º 085/2019
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA	
	CNPJ: 16.448.870/00001-68	
	RUA JOSÉ GOMES DE ARAÚJO, S/Nº, CEP: 48.990-000	

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, o qual Andorinha/BA é unidade jurisdicionada para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Andorinha/BA, 06 de maio de 2019.





RENATO BRANDÃO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL



COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE JILÓ E REGIÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

1.  988.483.415 -91

2.  049.628.825 -38
